



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO Nº 080/2003

100614 21 219 11370

Eu, JAIR GONÇALVES, inscrito no CPF nº 684.752.179-15, RG nº 17/R-2.420.054, vigia, amasiado com MARISETE MARIANO DA COSTA, inscrita no CPF nº 743.585.299-68, RG nº 17/R-2428.237, do lar, residentes em Xaxim/SC, recebemos neste ato, como simples CEDÊNCIA, por prazo indeterminado, CASA/TERRENO situado à Rua Francisco Fontana, nº 218, quadra nº 210, lote nº 212, Loteamento Santa Terezinha, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade e declaramos que

- A referida moradia é de propriedade e domínio do Município de Xaxim;
- É cedida para residência minha e de minha família (marido, mulher e filhos) exclusivamente;
- O prazo para a construção da residência no referido terreno é de 90 (noventa) dias;
- **Não locarei, não cederei, não venderei, em todo ou em parte, casa/ terreno, a ninguém;**
- Mantereí esta moradia sob minha inteira responsabilidade, pelo prazo que o município determinar, sob regime de locação, sempre em bom estado de conservação e limpeza;
- Autorizo a Prefeitura Municipal de Xaxim a vistoriar e fiscalizar a moradia, quando esta achar conveniente e farei os reparos e limpeza onde e quando forem determinados;
- Comprometo-me a comunicar a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário, em caso de mudança de bairro ou município e/ou Estado, estando ciente de que não terei mais direito sobre a moradia;
- Comprometo-me a providenciar instalações sanitárias adequadas, estando ciente de que haverá fiscalização da Vigilância Sanitária;
- Assumo o compromisso de respeitar as normas da Prefeitura Municipal de Xaxim e Legislação pertinente, à locação;
- Qualquer ato, atitude ou obra contrária ao aqui estabelecido e demais normas gerais, será motivo para devolução imediata da moradia acima descrito, nas mesmas condições físicas e de conservação do recebimento, ao município, sem qualquer reclamação e/ou indenização;

E, por ser verdade, para fins de Direito, livre e cientemente, assino esta, comprometendo-me por mim e pela família, nestes termos.

Xaxim, 28 de abril de 2.003

Jair Gonçalves

JAIR GONÇALVES
CPF nº 684.752.179-15

Marisete Mariano da Costa

MARISETE MARIANO DA COSTA
CPF nº 743.585.299-68

Márcia Beatriz Fonini

Testemunhas I
Márcia Beatriz Fonini
RG nº 5.129.308-0

Silvana Aparecida Orlandin

Testemunha II
Silvana Aparecida Orlandin
RG nº 4.525.571-1



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Setor de Tributação e Cadastro.

Proprietário: PMX. (JAIR GONCALVES)
 Loteamento: SANTA TEREZINHA Bairro: SANTA TEREZINHA
 Endereço: RM FRANCISCO FORTANA nº: (218)
 Quadra nº: 210 Lote nº: 212 Testada: 1000 m. Área Construída 112 m².

- Ligação Nova
- Refôrma/Religação
- Ligação Provisória
- Numeração

Xaxim-SC, 28 de FEVEREIRO de 2003.

Prefeitura Municipal de Xaxim

 SANTA CATARINA
 Assinatura



Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Fone/Fax (0**49) 353-2322
 CEP 89825-000 - Xaxim - Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
Diretoria da Habitação e Geração de Emprego e Renda

ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIA BENEFICIADA COM POLÍTICA HABITACIONAL

DATA	ANOTAÇÕES
21/04/2008	Fam procurou a secretaria da PI para regularizar o terreno de comprimento da moradia em 91 q1 e residem desde agosto 2000.
	Na época Sr. Fam comprou o imóvel do Sr. Pedroso da Silva Jamir Lopes.
	Foram orientados dos termos do documento assinado e de resolução 0741/2008.

Fam Goncalves

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº2 - Registro Geral

Ano: 2003.

Matrícula nº 17.283

Fls.01.

Data: 08 de outubro

IMÓVEL: O lote urbano nº212, da quadra nº210, do loteamento Santa Terezinha, nesta cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 150,00m², com as seguintes confrontações; **NORTE:** Com lote nº210, com 15,00 metros. **SUL:** Com lote nº214, com 15,00 metros. **LESTE:** Com Rua Francisco Fontana, com 10,00 metros. **ORSTE:** Com lote nº213, com 10,00 metros.

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, estabelecida à rua Rui Barbosa nº347, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC MF sob nº 82.854.670/0001-30.

Título aquisitivo: Escritura pública de compra e venda e loteamento, registrado sob matrícula nº17.072, livro nº02 neste Ofício.

AV.-1/17.283 - Data: 03/10/2019. **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - CADASTRO E INSCRIÇÃO**

IMOBILIÁRIA MUNICIPAL. Conforme o requerimento, inserido na Escritura Pública, lavrada no Tabelionato de Xaxim-SC, a fls. 95/98, do Livro 276, aos 17/07/2019, procede-se a esta averbação (art. 176, II, "b" c/c art. 225, ambos da Lei nº 6015/1973), para constar que o imóvel desta matrícula está localizado no lado par da Rua Francisco Fontana, distante, pelo lado esquerdo, aproximadamente, 65,00 metros da Rua Zeferino Dall'Ígna, Loteamento Santa Terezinha, Bairro Santa Terezinha, Xaxim-SC; e nos termos do espelho do cadastro imobiliário municipal, este imóvel está inscrito no Município sob nºs 4.6.0119.0105.1.001 (inscrição imobiliária) e 7.069 (cadastro imobiliário). **Protocolo:** 42.489, de 09/09/2019. Dou fé. E: Isento. Selo de fiscalização: FOI12477-4W98 - (Isento).

Evanio Berto (Oficial Titular): _____

R.-2/17.283 - Data: 03/10/2019. **TÍTULO: DOAÇÃO.** Doador: MUNICÍPIO DE XAXIM, qualificado na abertura desta matrícula; com a autorização e demais condições expressas nas Leis Municipais nºs 4.309/2017, e 4.358/2018. **Donatária:** SIMONE GONÇALVES XAVIER DE LIMA, brasileira, viúva, do lar, nascida aos 17/03/1989, inscrita no CPF sob nº 086.217.799-51, RG nº 5.003.430/SC, residente e domiciliada na Rua Francisco Fontana, nº 218, Bairro Santa Terezinha, Xaxim-SC. **Imóvel transmitido:** A totalidade do imóvel desta matrícula. **Valor do imóvel:** R\$2.000,00 (dois mil reais) atribuído pelas partes e pela Fazenda Estadual). **ITCMD:** O imposto incidente foi apurado no valor de R\$160,00, conforme o protocolo DIEF - ITCMD nº 190920003490412, o qual não foi cobrado, tendo em vista a concessão de isenção, com base no seguinte enquadramento: "ITCMD - isenção - valor dos bens ou direitos recebidos não excedeu o equivalente a R\$2.000,00". **Forma do título:** Escritura Pública, lavrada no Tabelionato de Xaxim-SC, a fls. 95/98, do Livro nº 276, aos 17/07/2019. **FRJ:** Isento. Será emitida a DOI. **Protocolo:** 42.489, de 09/09/2019. Dou fé. E: Isento. Selo de fiscalização: FOI12478-S7X4 - (Isento).

Evanio Berto (Oficial Titular): _____

AV.-3/17.283 - Data: 03/10/2019. **CONDIÇÕES DA DOAÇÃO - POSSIBILIDADE DE REVERSÃO DO IMÓVEL AO DOADOR E INALIENABILIDADE.** Nos termos da Escritura Pública, registrada no R-2, e conforme as Leis Municipais nºs 4.309/2017 e 4.358/2018, o imóvel desta matrícula está gravado com cláusula de reversão, em favor do doador, com as seguintes condições e restrições estabelecidas na referida Lei: **Art 1º** - Fica autorizada a transferência, por doação, para fins de regularização, terrenos e respectivas edificações às famílias mutuárias de baixa renda, ou seja, já residentes ou não, localizados nesta Cidade e pertencentes ao Município, independente de onde estão localizados; **Art. 2º**- Caracteriza-se público de baixa renda: a) Possuir renda familiar mensal de até três salários mínimos; **Art.4º**- Na Escritura Pública de cada família mutuária constará o termo de compromisso de que o imóvel será usado exclusivamente para fins de moradia do mutuário e de sua família e ficará gravado cláusula de reversão em favor do Município, caso o mutuário mudar a finalidade ou alienar o imóvel no prazo de 05 (cinco) anos; **Art. 7º**- A família mutuária beneficiária com o objeto desta lei, que alienar o bem recebido ficará impedida de receber nova doação dentro do programa habitacional do Município; **Art.8º**- Fica, outrossim, o Departamento de Patrimônio autorizado a proceder a devida baixa dos imóveis transferidos na forma da lei; [...] Lei nº 4.358/2018 altera a alínea "a" do artigo 2º da Lei 4.309 de 19 de dezembro de 2017 e dá outras providências. Art. 1º A alínea "a" do artigo 2º da Lei 4.309/2018, passa a constar com a seguinte redação: Art. 2º [...] a) possuir renda familiar mensal de até seis salários mínimos. **Protocolo:** nº 42.489, de 09/09/2019. Dou fé. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: FOI12479-IJK1 - (Isento).

Evanio Berto (Oficial Titular): _____